

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 079/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO E PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FELIPE MOHR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de doação, um terreno com área de 1.800m<sup>2</sup> e um prédio construído em alvenaria, onde funcionava a "Escola Municipal de Ensino Fundamental "Felipe Mohr", localizada na comunidade de Linha Floresta – Arroio do Tigre/RS, em favor da referida Comunidade.

Parágrafo Único. Referida Escola foi extinta pelo Decreto municipal nº 2.812, de 22 de junho de 2015

**Art. 2º**- Após a formalização do termo de doação, serão de responsabilidade da donatária, todas as despesas decorrentes da manutenção do prédio, pagamento de taxas de água e luz, inclusive eventuais despesas de registro do imóvel.

**Art. 3º**- O Município de Arroio do Tigre procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a formalização do competente termo de doação ou escritura pública do imóvel.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
16 de outubro de 2019.



**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal



**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade, autorização legislativa para fins de doação em favor da Comunidade de Linha Floresta, de um terreno com 1.800 m<sup>2</sup>, com o prédio descrito no art. 1º, onde funcionava a “Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Mohr”, localizada na comunidade de Linha Floresta – Arroio do Tigre/RS.

Conforme exposto no parágrafo único, do art. 1º, referida Escola está extinta desde o dia 22 de junho de 2015, conforme Decreto municipal nº 2.812, da mesma data não havendo mais possibilidade da mesma ser reativada, em face do reduzido número de alunos e também por existir outra escola na Sede Distrital, de Linha Ocidental

A doação à Comunidade de Linha Floresta, atende uma reivindicação daquela Comunidade, já que o prédio está localizado próximo ao Centro Comunitário podendo ser utilizado para reuniões comunitárias, cultos religiosos e outros eventos sociais e festivos da Comunidade.

Por último, salienta-se ainda que a não utilização do prédio implica na sua deterioração, sendo mais razoável, a doação à Comunidade, que passará a prover seu uso e manutenção.

Ante ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE**, em 21 de outubro de 2019.

**ALTEMAR RECH**

Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal